



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

**LEI Nº. 026/2016**

**SÚMULA:** "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 017/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica revogado a Lei Municipal nº. 017/2016 que dispõe sobre readequação do cargo efetivo de advogado com base nos limites da Emenda Constitucional nº. 25/00, Art. 29-A da Constituição Federal, bem como, nos limites da LRF 101, de 04 de maio de 2000, considerando que existem possíveis extrapolações dos limites prudenciais de despesas com pessoal.

**Art. 2º** - A matéria poderá ser discutida e analisada num momento mais adequado e mais confortável no que refere aos impactos orçamentários financeiros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº. 017/2016.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

**JOSÉ DE JESUS IZAC**  
**Prefeito Municipal**